



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 587

De 10 de maio de 1966

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE 1.000.000(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), PARA AUXILIO Á FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS DE JAHÚ, DESTINADO Á BOLSA DE ESTUDOS E ORGANIZAÇÃO DE BIBLIOTECA.

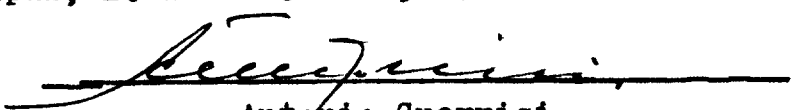
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de Cr.\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), para auxilio á Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahú, destinados à bolsa de estudos para alunos pobres e organização de Biblioteca.

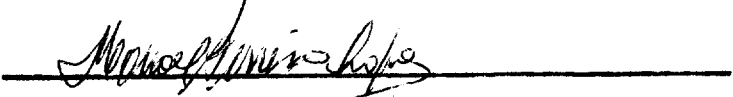
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 10 de maio de 1966.


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario